



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS – LANAGRO- GO E A EMPRESA CLARO S/A.

A **UNIÃO**, sendo representada pelo Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/LANAGRO-GO – CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia/GO, neste ato representado pela Coordenadora **ADRIANE REIS CRUVINEL**, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, e do outro lado a **EMPRESA CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Florida, nº 1970 – Cidade Monções, CEP 04.565-907, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vander Magalhães Caetano de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 113.854.464-6 MEX/DF e CPF nº 790.359.571-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000054/2015-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial os artigos art. 25, caput e 55, XII, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, decorrente do contrato originário no Pregão nº 05/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 05/2015 no contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, tarifadas de acordo com as regras estabelecidas na Resolução Anatel nº424, de 6/12/2005, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como a preservação do direito ao reajuste no período, conforme variação IST/ANATEL, sob pena de preclusão.

  1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 16/06/2016 a 16/06/2017.

**2.1** Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2017 (1º/01/2017 a 16/06/2017), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE:**

Fica assegurado à Contratada a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo a variação do IST, no período, conforme divulgação pela ANATEL.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a celebração deste Termo Aditivo correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária:

- PI: LANAGROSDA
- Gestão/Unidade: 130007
- Fonte: 100000
- Programa de Trabalho: 108028
- 2016NE800026

Para o exercício financeiro de 2017 os créditos e empenho para a cobertura das despesas serão objeto de apostilamento, em observância o §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/GO

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia(GO), 10 de junho de 2016.

COORDENADORA LANAGRO-GO  
*Adriane Reis Crupinel*  
Coordenadora  
LANAGRO-GO

REPRESENTANTE EMPRESA  
*Vander M. C. de Almeida*  
Gerente de Contas - Embrate  
CPF: 790 359.571-72  
Matricula: 38897ª

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 977.994.241.68  
CI:


*Lorena Moura Escher*  
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo  
Lanagro-GO


CPF: 016.242.781-67  
CI: 497715-8 SSP/GO

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente TERMO ADITIVO será publicado em extenso no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.


Goiania(GO), 10 de junho de 2016.

  
REPRESENTANTE EMPRESA  
Vander M. C. de Almeida  
Gerente de Contas - Empresa  
CPF: 790.359.571-73  
Matricula: 388378

  
COORDENADORA LABORATORIO  
Adriana Reis Crivinel  
Coordenadora  
LABORATORIO

TESTEMUNHAS:

  
CRISTIANO DE ALMEIDA  
CPF: 790.359.571-73

  
Lorena Moura Escrivão  
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo  
LABORATORIO